



Número: **0014536-71.2005.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Última distribuição : **02/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 568.000,39**

Processo referência: **0014536-71.2005.8.07.0001**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução, Improbidade Administrativa**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (EXEQUENTE)	
DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)	
INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE (EXECUTADO)	
	ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS (ADVOGADO)
MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ (EXECUTADO)	
	ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES (ADVOGADO) DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS (ADVOGADO) VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RONAN BATISTA DE SOUZA (EXECUTADO)	
	ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS (ADVOGADO)
Espólio de Márcia de Sousa Machado Fernandez (EXECUTADO)	
	RENAULD CAMPOS LIMA (ADVOGADO)

Outros participantes	
LENNON DE SOUSA FERNANDEZ (INTERESSADO)	
CESAR AUGUSTO BAGATINI (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
125194745	19/05/2022 15:59	Edital	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Vara de Fazenda Pública do DF**

Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Térreo, Setores Complementares

BRASÍLIA - DF - CEP: 70620-000. Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Telefone: 3103-4321 - Email: cju.faz1a4@tjdft.jus.br

Vara:	3ª Vara da Fazenda Pública do DF
Processo:	0014536-71.2005.8.07.0001
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Juiz:	JANSEN FIALHO DE ALMEIDA
Requerente:	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS e outros
Requerido:	MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO – BEM IMÓVEL**Juízo:** 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal**Processo:** 0014536-71.2005.8.07.0001**Classe judicial:** Cumprimento de sentença (156)**Exequentes:****MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS**

MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.394.601/0001-26

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Executados:**RONAN BATISTA DE SOUZA - CPF: 113.587.691-68**

Advogado: Robson Neves Fiel dos Santos – OAB/DF 8.019

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – CNPJ: 00.309.542/0001-40

Advogado: Robson Neves Fiel dos Santos – OAB/DF 8.019



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-57 em 20/05/2022 13:39:05

Número do documento: 22051915594917500000116004401

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051915594917500000116004401>

Assinado eletronicamente por: JANSEN FIALHO DE ALMEIDA - 19/05/2022 15:59:49

ESPÓLIO DE MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

Advogado: Renauld Campos Lima – OAB/DF 5.682

O Excelentíssimo Sr. Dr. **JANSEN FIALHO DE ALMEIDA**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Cesar Augusto Bagatini, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal-Jucis/DF sob o nº 92, através da plataforma www.leiloesfederal.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: dia 12/07/2022, às 13h10min., ocasião em que permanecerá aberto por 10 minutos para recepção de lances, por valor igual ou superior ao da avaliação, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: dia 15/07/2022, às 13h10min., ocasião em que permanecerá aberto por mais 10 (dez) minutos para recepção lances, que não poderão ser inferiores a **50%** do valor da avaliação, ou seja, **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

Incremento mínimo: O sistema permitirá somente lances crescentes, com incremento mínimo no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O site estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado (Art. 11 c/c art. 21, da Resolução 236/16 do CNJ).

Durante a alienação, os lanços serão oferecidos diretamente no site do Leiloeiro os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos por qualquer outra forma física ou eletrônica.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de falhas em equipamentos, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, por incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas, quedas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM: Unidade “C”, do Lote 05, do Conjunto 05, da Quadra 08, do SMPW/Sul, Residencial Por do Sol, antigo lote nº 05, do Conjunto 22, dos Trechos 01 e 02, do MSPW/Sul, desta Capital, com área privativa de 1.875,00m², área comum de 625,00m², área total de 2.500,00m² e a respectiva fração ideal de 0.125 do terreno e das coisas de uso comum, medindo 50,00m ao sul, com a área de uso comum, medindo 50,00m, a leste com a unidade “A”, medindo 40,00m e a oeste com a Unidade “E”, medindo 40,00. Possui **Edificação residencial com área total de 263,83m² conforme**



Matrícula nº 18.073 do Livro 2, do **4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal**, avaliado por **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Id **20718839**.

Localização do imóvel: O imóvel está localizado no Trecho 2, Quadra 8, Conjunto 5, do Park Way em Brasília/DF. Referência: Rod. Presidente Juscelino Kubitschek (BR 450), acessível pelo link <https://goo.gl/maps/cqwsaLGPgD5xJALn6>

Fiel depositário: Não houve a nomeação de depositário fiel nos autos, conforme **R.12-18073** na Matrícula do imóvel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) E OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá ao interessado a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (Art. 908, § 1º, do CPC e Art. 130, § único, do CTN) e deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre o crédito e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e 2º do CPC e Art. 130, § único do CTN).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não consta dos autos recurso ou processo pendente de julgamento. Consta da Matrícula: **Av.11-18073 – AVERBAÇÃO**, por determinação do Dr. Jansen Fialho de Almeida, MM. Juiz de Direito, que a compra e venda objeto do R-8 desta matrícula foi declarada ineficaz quanto aos compradores, para que, por conseguinte conste como proprietário do bem o ESPÓLIO DE MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDES. **R.12-18073 - Penhora** – Prenotação n. 241975, de 28/9/2021 – De acordo com a decisão proferida em 14/7/2017, assinado pelo Dr. Jansen Fialho de Almeida, MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Juízo perante a qual tramitam os autos do processo n. 0014536-71.2005.8.07.0001, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS contra MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDES, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$ 568.000,39, não tendo sido nomeado depositário fiel.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 568.000,39, conforme Id 105285785, de 07.10.2021.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro Cesar Augusto Bagatini no endereço www.leiloesfederal.com.br e juntar na plataforma os documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado. Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ atualizado, comprovante de endereço e documentos pessoais do(s) sócio(s). Procurador: procuração com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais do outorgante e outorgado (Arts. 12 a 14 da Resolução 236/2016, do CNJ).

A venda será efetuada *ad corpus* e no estado de conservação em que o bem se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência



de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista sobre o valor do lance vencedor adicionado da comissão do leiloeiro pelo arrematante, no prazo de vinte e quatro horas após a realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor deste Juízo.

Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados para o e-mail: federalleiloes@gmail.com para que seja lavrado o Auto de Arrematação para futura expedição da Carta de Arrematação / Mandado de imissão na posse. (art. 901, §1º do CPC).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão a ser paga pelo Executado.

A comissão do leiloeiro e/ou o ressarcimento com a transferência e outras despesas relativa ao bem imóvel, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, podendo ser decotadas da importância arrematada, requerendo o que de direito.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pela Central de Atendimento/WhatsApp 0800-528-0800, por e-mail: federalleiloes@gmail.com ou em seu escritório na SHIS, Qi 09, Conjunto 4, Casa 15, Lago Sul, Brasília/DF.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se este Edital que vai devidamente assinado e publicado, como determina a Lei.

Brasília-DF, 19 de maio de 2022.

JANSEN FIALHO DE ALMEIDA

Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

